



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 375/2017

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade”, com sede na Avenida Rio de Janeiro, 30 A – 2º andar, na freguesia de Alvalade, é uma associação sem fins lucrativos, com parcerias estabelecidas com a Junta de Freguesia de Alvalade em diversas áreas, mas com especial interesse na área da saúde;
- III. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade” está integrada na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade” solicitou um *apoio não financeiro*, qual seja a utilização do Auditório da Junta de Freguesia (instalações da Sede), para o próximo dia 23 de setembro, das 14h00 às 18h00, com vista à realização da Convenção Extraordinária dos Lions, do Distrito 115 Centro Sul, para aprovação de contas de carácter excecional.
- V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 50, que deu entrada nos serviços de secretaria a 16/08/2017;
- VI. A Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade” não dispõe de instalações adequadas para a realização da referida conferência;
- VII. O equipamento encontra-se disponível na data aprazada;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro da cedência de utilização do auditório da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referidos, à Associação “Lions Clube de Lisboa Alvalade”.

Lisboa, 28 de agosto de 2017

O Presidente

André Moz Caldas